



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA  
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA

## EDITAL PPGO 07/2023

# ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS À MATRÍCULA EM DISCIPLINAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 NA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL, NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Odontologia da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, torna público o processo de inscrição de candidatos à matrícula em disciplinas ofertadas pelo PPGO, nível de Mestrado e Doutorado, na condição de aluno especial, conforme dispõe:

### 1. Público alvo:

Podem se inscrever Cirurgiões Dentistas que estejam ou não regularmente matriculados em cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UEPG ou externos a ela (podendo ser de instituições brasileiras ou estrangeiras).

### 2. Do período e das condições para as inscrições

2.1. O período de inscrição se dará de 21 a 24 de março de 2023 via e-mail: [mestreodonto@uepg.br](mailto:mestreodonto@uepg.br)

2.2. No e-mail devem constar obrigatoriamente os seguintes dados:

- a) Nome completo:
- b) Pessoa com necessidades especiais: ( ) Não ( ) Sim Qual ?
- c) RG Número: Órgão Expedidor:
- d) CPF Número:
- e) Telefone celular: ( ) E-mail:
- f) Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado) em que está matriculado:
- g) Solicitação de matrícula na disciplina \_\_\_\_\_ na condição de aluno especial.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA**  
**ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA**

### **3. Das Condições de distribuição das vagas**

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. Dentre as normas gerais, destacamos os itens a seguir:
- a) O candidato poderá se inscrever como aluno especial nas opções de disciplinas ofertadas. Contudo, somente tendo a inscrição aprovada, poderá cursar as disciplinas no primeiro semestre de 2023 a resposta sobre o deferimento da matrícula ou não será enviada via e-mail;
  - b) A aceitação da inscrição como aluno especial está condicionada à disponibilidade de vagas, sendo considerado a ordem de inscrição como critério;
  - c) A admissão do aluno especial terá validade de um semestre letivo (1º semestre de 2023).

### **4. Das disciplinas e número de vagas ofertadas para alunos especiais e previsão de datas**

- 4.1. Disciplina: Odontologia Digital I (30 horas, 02 créditos).
- a) Datas: de 29 de março a 17 de maio, sempre às quartas-feiras à tarde, no auditório do PPGO: conteúdo teórico.
  - b) Número de vagas: 02.
- 4.2. Disciplina Odontologia Digital II (30 horas, 02 créditos).
- a) Datas: de 24 de maio a 12 de julho, sempre às quartas-feiras à tarde, no auditório do PPGO: conteúdo clínico, com atendimento a pacientes.
  - b) Número de vagas: 02.
- 4.3. Disciplina Seminários em Literatura Correlata em Periodontia\*.
- a) Datas de início e término a definir
  - b) Dia/horário da semana em que será ministrado – a definir
  - c) Número de vagas para alunos especiais: 10
- \*Disciplina ministrada em Língua Inglesa.

### **5. Publicação dos resultados**

- 5.1. O resultado final do processo de seleção será enviado por e mail no dia 27 de março de 2023

### **6. Matrícula**

- 6.1. A efetivação da matrícula dos candidatos selecionados na qualidade de aluno em regime especial será realizada pela Coordenação do PPGO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA**  
**ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA**

## **7. Do cumprimento das atividades**

- 7.1. O aluno especial é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará em ônus de reprovação por insuficiência de desempenho
- 7.2. Será obrigatória a frequência do discente de, no mínimo, 75 %(setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para a disciplina

## **8. Das Disposições Finais**

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa
- 8.2. A matrícula em disciplina na condição de aluno especial não implica, de forma alguma, em vínculo efetivo com o Curso de Pós-graduação Stricto sensu em Odontologia da UEPG
- 8.3. A Coordenação do PPGO se reserva no direito de alterar as datas e períodos das ofertas das disciplinas, todavia devidamente comunicado.

Ponta Grossa, 21 de março de 2023.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

---

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Nara Hellen Campanha Bombarda**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UEPG**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA**  
**ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA**

**ANEXO I do Edital PPGO 16/2022, conforme Instrução Normativa 01/2019 do PPGO.**

Discriminação	Comprovação	2020	2021	2022	2023	Total
<b>1- Desempenho acadêmico e assiduidade (mínimo de 80% e nota mínima B)</b>		n	n	n	n	n
1.1 Atividades do laboratório (20h/semanal)	Escala ou doc orientador					
1.2- Convocações da Coordenação do PPGO/UEPG	Semana Inteira					
1.3- Bancas de qualificação e defesa do PPGO/UEPG	Informar quais participou					
1.4- Desempenho acadêmico (conceitos nas disciplinas)	Histórico					
1.5- Avaliação das datas relativas ao projeto de pesquisa	Comprovante pré-qualificação					
<b>2- Atividades de co-orientação e bancas (20% da nota final)</b>	<b>Comprovação</b>	n	n	n	n	Total
2.1- Co-orientação de iniciação científica	Certificado ou doc orientador					
2.2- Co-orientação de TCC	Certificado ou doc orientador					
2.3- Bancas de TCC	Certificado					
2.4- Resumo publicado com aluno de IC	Certificado					
2.5- Artigo publicado com aluno de IC	Resumo					
2.6 - Participação na organização do evento (EAIC, EAIT, etc)	Certificado					
<b>3- Produção acadêmica (60% da nota)</b>	<b>Comprovação</b>	n	n	n	n	Total
3.1- Artigo Publicado em Periódicos indexados						
3.1.1- Artigo Publicado em Periódicos indexados A1 (n. de artigos = ___ X 100)	Publicação					
3.1.2- Artigo Publicado em Periódicos indexados A2 (n. de artigos = ___ X 85)	Publicação					
3.1.3- Artigo Publicado em Periódicos indexados A3 (n. de artigos = ___ X 70)	Publicação					
3.1.4- Artigo Publicado em Periódicos indexados A4 (n. de artigos = _ X 50)	Publicação					
3.2 - Resumo publicado em anais de congresso nacional	Publicação					
3.3 - Resumo publicado em anais de congresso internacional (no exterior)	Publicação					
<b>4- Produção técnica (20% da nota)</b>	<b>Comprovação</b>	n	n	n	n	Total
4.1- Patentes ou similar depositado	Publicação					
4.2- Desenvolvimento de material didático e instrucional	Publicação					
4.3- Capítulo de livros científico ou didático com corpo editorial e ISBN	Publicação					
4.4- Entrevista em programa de radio, TV, revistas e jornais	Publicação					
4.5- Pareceres para revistas científicas vinculadas ao Qualis da Área	Certificado					
4.6- Apresentação de trabalho em evento nacional (no máximo 8)	Certificado					
4.7- Apresentação de trabalho em evento internacional (no exterior, no máximo 8)	Certificado					
4.8- Cursos ministrados	Certificado					
4.9 - Participação em projetos de extensão	Certificado					
<b>TOTAL</b>						

**1- Desempenho acadêmico e assiduidade (mínimo de 80% e nota mínima B)**

Mestrandos devem cumprir todos os itens Doutorandos devem cumprir todos os itens por ano

**2- Atividades de co-orientação e bancas (20% da nota final) Mestrandos devem cumprir de 1 a 3 por ano (bolsistas)**

Doutorandos devem cumprir de 4 a 6 por ano (bolsistas)

**3- Produção acadêmica (60% da nota final)**

Mestrandos devem cumprir todos os 3 itens por ano (bolsistas) Doutorandos devem cumprir todos os 3 itens por ano (bolsistas)

**4- Produção técnica (20% da nota final)**

Mestrandos devem cumprir, no mínimo, 3 por ano (bolsista) Doutorandos devem cumprir, no mínimo, 6 por ano (bolsista)